



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

MCTI - ANÁLISE DE RISCOS TRF2 1354308

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

1. PARÂMETROS ESCALARES

Parâmetros escalares são utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

A tabela abaixo apresenta a “Escala de classificação de probabilidade e impacto”.

Classificação	Valor
Muito Baixo	1
Baixo	2
Médio	3
Alto	4
Muito Alto	5

A figura abaixo apresenta a “Matriz Probabilidade x Impacto”, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

		PROBABILIDADE				
		Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
		1	2	3	4	5
IMPACTO	Muito Alto	5	10	15	20	25
	Alto	4	8	12	16	20
	Médio	3	6	9	12	15
	Baixo	2	4	6	8	10
	Muito Baixo	1	2	3	4	5

Diretrizes de tratamento de riscos:

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto, e deverá adotar o seguinte critério para tratamento:

- Caso o risco se enquadre na região verde (entre 1 e 6), o nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou a tolerância.
- Se estiver na região amarela (entre 8 e 12), o risco é médio.
- Se estiver na região vermelha (acima de 14), o risco é considerado alto.

Estando como risco médio ou alto, devem-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

O gerenciamento deve ser realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos institucional, ressaltando que inexistente tal política na 2ª Região.

2. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à): ¹	P ²	I ³	NR (P x I) ⁴
R01	Atraso no trâmite do processo de contratação	Planejamento da Contratação	3	4	12
R02	Licitação deserta ou fracassada	Execução da contratação	2	5	10
R03	Indisponibilidade de recurso orçamentário	Planejamento da Contratação	3	4	12
R04	Estabelecimento de critérios que limitem a competitividade	Planejamento da contratação	3	3	9
R05	Licitação impugnada	Execução da Contratação	3	4	12
R06	Atraso na entrega	Execução da Contratação	3	4	12
R07	Alteração das características do objeto a ser contratado, por exemplo, escopo dos serviços e/ou quantitativo dos bens	Planejamento da Contratação	3	3	9

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000).

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009).

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009).

As probabilidades e Impactos são inicialmente definidos no item 3 – Avaliação e Tratamento dos Riscos Identificados e transferidos para a tabela acima para o cálculo dos níveis de risco.

3. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Considerando as diretrizes para tratamento dos riscos, as seguintes ações podem ser adotadas:

- Evitar.
- Reduzir ou mitigar.
- Transferir ou compartilhar.
- Aceitar ou tolerar o risco.

A seguir são identificados e apresentados os tratamentos dos riscos relacionados ao processo de planejamento da contratação ou qualquer outro risco relevante referente à solução de Tecnologia da Informação e Comunicação.

RISCO R01

Risco:	Atraso no trâmite do processo de contratação
Probabilidade:	Médio (3)
Impacto:	Alto (4)
Dano 1:	Atraso na contratação impossibilitando o pagamento do objeto no exercício financeiro
Tratamento:	Reduzir

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Acompanhar a tramitação processual e solicitar prioridade à Administração.	Equipe de Planejamento da Contratação

2	Elaboração das especificações em conjunto com o órgão gerenciado, com observância às recomendações da área jurídica.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que obstruem a tramitação processo licitatório.	Autoridade Competente

RISCO R02	
Risco:	Licitação deserta ou fracassada
Probabilidade:	Baixa (2)
Impacto:	Muito Alto (5)
Dano 1:	Incerteza quanto à concretização da contratação do objeto pretendido
Tratamento:	Reduzir

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaborar Termo de Referência bem fundamentado.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Efetuar ampla pesquisa de preços e análise de mercado em busca do maior número possível de concorrentes.	Equipe responsável pela pesquisa de preços
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Reavaliar Termo de Referência para mitigar o que causou o problema e solicitar que a Licitação seja repetida.	Autoridade Competente

RISCO R03	
Risco:	Indisponibilidade de recurso orçamentário
Probabilidade:	Média (3)
Impacto:	Alto (4)
Dano 1:	Impossibilidade de contratação da solução de TI, mantendo-se os softwares existentes sem atualizações e suporte adequados, bem como a impossibilidade de prover a solução a outros usuários
Tratamento:	Reduzir

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Garantir os recursos na previsão orçamentária.	Unidade Requisitante
2	Verificar a disponibilidade orçamentária.	Unidade Requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Solicitar transferência de recursos de outro programa.	Diretor da STI
2	Solicitar crédito suplementar.	Diretor da STI
3	Remanejar recurso priorizando a contratação.	Diretor da STI

RISCO R04	
Risco:	Estabelecimento de critérios que limitem a competitividade
Probabilidade:	Média (3)
Impacto:	Médio (3)
Dano 1:	Limitação do número de licitantes, ocasionando propostas de preços superiores à média de preços para fornecimento à administração pública
Tratamento:	Reduzir

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificar se os requisitos estabelecidos são atendidos por quantidade razoável de concorrentes que supostamente atendem à necessidade da contratação. Se o número for considerado restrito, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou redução desses requisitos.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Caso os requisitos que limitem a concorrência sejam indispensáveis, deve-se apontar a necessidade dos mesmos e os possíveis riscos de flexibilizá-los ou abdicar deles.	Equipe de Planejamento da Contratação

3	Em caso de poucos concorrentes ou apenas um concorrente, elaborar pesquisa de preço buscando preços anteriormente praticados pelo(s) fornecedor(es) para o mesmo objeto em contratos para fornecimento ao governo.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Elaborar novo Termo de Referência e realizar nova licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO R05	
Risco:	Licitação impugnada
Probabilidade:	Média (3)
Impacto:	Alto (4)
Dano 1:	Indisponibilidade do objeto
Tratamento:	Reduzir

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaborar artefatos bem fundamentados de modo a dar a devida justificativa aos possíveis questionamentos.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Ajustar o Termo de Referência e realizar nova licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO R06	
Risco:	Atraso na entrega
Probabilidade:	Média (3)
Impacto:	Alto (4)
Dano 1:	Demora no atendimento ou a não solução dos problemas acarretando comprometimento da disponibilidade e qualidade dos serviços de TI
Tratamento:	Reduzir

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaborar cláusulas relativas ao prazo de entrega.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Aplicar as penalidades previstas em contrato vigente.	Equipe de Fiscalização do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Solicitar entrega dos softwares.	Equipe de Fiscalização do Contrato

RISCO R07	
Risco:	Alteração das características do objeto a ser contratado, por exemplo, escopo dos serviços e/ou quantitativo dos bens
Probabilidade:	Médio (3)
Impacto:	Médio (3)
Dano 1:	Atraso na contratação impossibilitando o pagamento do objeto no exercício financeiro
Tratamento:	Aceitar

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Não aplicável.	Não aplicável
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Ajustar o Termo de Referência para prosseguimento da licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação

4. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS			
Data	Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos

--	--	--

5. DA APROVAÇÃO DO MGR E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria SEI DG/TRF2 N° 394, de 12 de agosto de 2025, conforme (1174535).

Conforme o § 5º do Art. 38 da IN SGD/ME n° 94 de 2022, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização e Gestor do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

PAPEL	NOME	MATRÍCULA	SETOR
Integrante Requisitante (titular):	Maria Lúcia Gonçalves Coelho Carnaval	T212047	DG/STI/DISUS
Integrante Requisitante (suplente):	Terezinha Regina Frydman	T212034	STI/DISUS/COAT
Integrante Técnico (titular):	José Bernardo de Figueiredo Ciriaco	T212071	STI/DISUS/SETEC
Integrante Técnico (suplente):	Carlos Alexandre Ferreira Ribeiro	T212054	STI/DISUS/SETEC
Integrante Administrativo (titular):	Gabriel de Farias Antunes	T211833	SAT/DIMAT/SERJ
Integrante Administrativo (suplente):	Leonardo Pastro Vieira	T211795	SAT/DIMAT/SAL



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL**, **Diretora**, em 20/03/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BERNARDO DE FIGUEIREDO CIRIACO**, **Supervisor**, em 20/03/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PASTRO VIEIRA**, **Técnico Judiciário**, em 23/03/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1354308** e o código CRC **488E61C4**.

